

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

Ao **PATO FUTSAL**

Ref. Ofício 045/2025 - Solicitação de Posicionamento Urgente sobre Erros de Arbitragem e Não Aplicação do Protocolo de Vídeo Suporte (VS) na Partida Pato Futsal x Campo Mourão

Recebemos no dia 13 de outubro de 2025, às 22h14min, o ofício acima mencionado requerendo que a LNF se posicione a respeito da não aplicação do Protocolo de Vídeo Suporte (VS) de forma correta pela equipe de arbitragem na partida entre Pato Futsal x Campo Mourão.

Alega a equipe do Pato Futsal que a não utilização correta do VS interferiu diretamente no resultado final do jogo, comprometendo a isonomia e a credibilidade da competição. Ainda, afirma que seu atleta foi expulso após o término da partida por questionar a não utilização correta do protocolo e que está avaliando todas as medidas jurídicas cabíveis para a avaliação das condutas.

Inicialmente a LNF solidariza-se com o protesto da equipe Pato Futsal porque, realmente, entendemos que o protocolo de VS não foi integralmente cumprido pela equipe de arbitragem. Por ser uma regra nova, aplicada pela primeira vez no campeonato, imagina-se que os árbitros devam ter se equivocado na sua aplicação.

Com relação a esse fato, foi feita a comunicação à coordenação da arbitragem para que reforce as regras de aplicação do VS junto a todo o quadro de árbitros da LNF para que equívocos como esse não mais se repitam. Ainda, como é de ciência de Vossas Senhorias, a LNF não pode tomar quaisquer outras medidas a não ser comunicar ao órgão judicial desportivo a respeito de todo o ocorrido para que ele, de forma autônoma e independente, tome as decisões que entender cabíveis.

Com relação à expulsão do atleta Edison Coelho, constou da Súmula de jogo que após a partida ele proferiu as seguintes palavras dirigidas ao árbitro auxiliar: *"SEU PALHAÇO, ESTÁ DE PALHAÇADA"*. Após a expulsão ainda teve que ser contido pelos colegas de equipe e pelo comissário da partida. Tal conduta será analisada pela Justiça Desportiva e referido atleta poderá contextualizar as razões de seu comportamento inadequado.

Por fim, a LNF rechaça por completo as afirmações do Pato Futsal de que o erro da arbitragem interferiu diretamente no resultado final do jogo, comprometendo a isonomia e a credibilidade da competição.

Por mais que tenha havido um erro na aplicação do protocolo do VS com a não visualização do lance na cabine, as imagens, gol ou não gol, não trazem conclusão diversa da decisão tomada em quadra.

Pelas regras do futsal o gol apenas pode ser assinalado quando a bola ultrapassar toda a linha, o que não se verificou. Ainda, as regras específicas do VS dizem que a decisão de quadra só pode ser alterada se a repetição da filmagem mostrar que um “erro claro e óbvio” foi cometido. Ou seja, em caso de dúvida a decisão de quadra deve ser privilegiada e mantida.

Por fim, as regras da modalidade vigentes no país a partir de 1º de janeiro de 2025 que tratam do VS são claras ao proibir a anulação de um jogo por conta de: 1. Mau funcionamento da tecnologia; **2. Decisões erradas envolvendo o VS; 3. Decisões de não rever um incidente;** ou 4. Revisões de uma situação não passível de revisão.

Assim, apesar de entender a frustração da equipe do Pato Futsal com a não visualização da imagem pelos árbitros, não pode de forma alguma concordar que o erro interferiu diretamente no resultado final do jogo, muito menos que a credibilidade da competição tenha sido atingida.

Por fim, sobre eventuais medidas cabíveis, a equipe que fique à vontade para executá-las, independentemente de medidas ou entendimentos por parte da LNF. A entidade possui Justiça Desportiva devidamente instalada e regulamentada, com julgadores capacitados e aptos a interferirem imediatamente caso haja qualquer intercorrência que necessite de intervenção.

Atenciosamente,



Norberto Rocha Mello
Diretor Executivo